Quinta-feira, 13 de novembro de 2026

Á COMISSÃO DE VALORES
MOBILIÁRIOS - CVM
Gerência de Registros III

Relatório Trimestral - 3º trimestre de 2026

Prezados senhores,

Na qualidade de diretor responsável pela administração do Fundo citado abaixo, venho pela presente encaminhar o relatório do trimestre finalizado no período citado acima, conforme artigo 27º, parágrafo 5º, do Anexo II da Instrução CVM 175/2022.

Fundo: CDC EMPRESTIMOS FIDC DE CLASSE ÚNICA FECHADA - CNPJ: 57.996.195/0001-99

I - Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante, nos termos do art. 38 deste Anexo Normativo II, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados;

a) Verificação da totalidade de vencidos e inadimplidos/substituídos na carteira do fundo no periodo.

Resposta: Foram 4.433 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três) recebíveis, representando a totalidade de direitos creditórios vencidos na carteira do fundo no trimestre, não sendo identificadas divergências. Não houve substituição de direitos creditórios no período.Data base de verificação: 31/08/2026.

II) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro;

Resposta: Foram levadas à registro 12.554 (doze mil quinhentos e cinqüenta e quatro) CCBs sendo aceito o total do passível de registro em 30/09/2026.

III) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Resposta: Informação estratégica da gestão do fundo.

IV) No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

a) Se o precatório permanece na ordem de pagamento da União;

Resposta: Não aplicavel.

b) Sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Resposta: Não aplicavel.

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO GESTOR – 3º TRIMESTRE DE 2026 – CDC EMPRESTIMOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA
CNPJ/MF: 57.996.195/0001-99

ARTIGO 27, §3º, DO ANEXO NORMATIVO II À RESOLUÇÃO CVM Nº 175/22

APEX GROUP ("Administradora")

Rua Alves Guimarães 1.212 – Pinheiros, São Paulo/SP

Ref.: Relatório da Gestora, nos termos do artigo 27, §3º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, referente ao CDC EMPRESTIMOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA CNPJ/MF: 57.996.195/0001-99 ("Fundo")

Prezados Senhores,

Segue o relatório contendo as informações previstas no artigo 27, §3º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22 e as demais informações que sejam de responsabilidade da Gestora, as quais são necessárias para a elaboração, pela Administradora, do demonstrativo trimestral do Fundo:

1. **Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.**

   Resposta: Em 30/09/2026 foi aprovada em AGE a reformulação do Regulamento, considerando as novas taxas de retorno mínimo com relação a consignados públicos e privados no que tange aos critérios de elegibilidade do Fundo. Não houve impacto no período, considerando que a alteração ocorreu no final do trimestre. Além das mudanças acima, foi alterada a subordinação e incluída a cogestora.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:**

   a) **critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;**

   Resposta: Os Critérios estão descritos no Anexo A do Regulamento (Descritivo da Classe).

   b) **eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;**

Clicksign 30e142ec-3989-49ee-98dc-1f41606df7f1

Resposta: Não houve alterações nos critérios para concessão de crédito, sendo que apenas foram alterados os critérios de elegibilidade.

3. **Houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios do Fundo? Se sim, descreva:**

Resposta: Não houve alterações na estrutura das garantias.

4. **Descreva a forma como se operou a cessão dos Direitos Creditórios, incluindo:**

   a) **descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito;**

Resposta: O Fundo realiza a aquisição de direitos creditórios Direitos Creditórios, originados por empréstimo pessoal consignado (empréstimos direto, saque cartão de crédito consignado, saque cartão benefício consignado e crédito do trabalhador de que trata a Lei nº 15.179/2025) ("CONSIG") e empréstimos vinculados ao saque aniversário com garantia de fundo de garantia por tempo de serviço ("FGTS") formalizados por cédulas de crédito bancário, desde que aprovado pela Gestora ("Direitos Creditórios"). Não houve no último trimestre a formalização de contratos relevantes que impactem diretamente a cessão ou a qualidade dos créditos.

   b) **indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de Direitos Creditórios:**

Resposta: Não existe coobrigação nos contratos adquiridos pelo Fundo.

5. **Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira do Fundo? Se sim, descreva o impacto e justificativa do pré-pagamento.**

Resposta: Na dinâmica do Fundo o evento de pré-pagamento não impacta a rentabilidade da carteira uma vez que não é concedido desconto.

6. **Houve alguma alienação, a qualquer título, de Direitos Creditórios Cedidos? Se Sim informe:**

   a) **operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento):**

Resposta: Não houve venda de direitos creditórios no último trimestre.

   b) **motivação da alienação (inadimplência, oportunidade de negócio, substituição de garantia etc.)**

Resposta: Não aplicável.

7. **Houve algum impacto no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou**

Clicksign 30e142ec-3989-49ee-98dc-1f41606df7f1

da cessão de Direitos Creditórios? Se sim: Detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.

Resposta: A carteira de recebíveis originada é de aproximadamente 113,2% do Patrimônio Líquido do Fundo, sendo que a cota sênior representa 62,2% do PL total. A carteira em atraso até 180 dias corresponde a 75,7% da carteira vencida total. O Fundo possui um excesso de spread na ordem 2,73% a.m., o que possibilita a possível liquidação antecipada do fundo sem comprometer a performance da carteira.

8. **Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos, incluindo, mas não se limitando a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou a amortização antecipada de Direitos Creditórios Cedidos.**

Resposta: Não ocorreu nenhum fato que afetou a regularidade dos fluxos financeiros.

Atenciosamente,

_____

CARMEL GESTORA DE ATIVOS LTDA

Clicksign 30e142ec-3989-49ee-98dc-1f41606df7f1